

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA****Supervisão de Gestão de Contratos**

Rua Libero Badaró, 425, 34º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 2075-7253

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 AO TERMO DE CONTRATO Nº 122/SMIT/2019

PROCESSO Nº 6023.2019/0002978-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT**CONTRATADA:** PIERCOFFEE BR SERVICES E FACILITIES LTDA – ME

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de 04 (quatro) equipamentos de café expresso, incluindo instalação, manutenção com assistência técnica e fornecimento de insumos, para atendimento das unidades São Mateus, Jabaquara, Penha e Capela do Socorro do Programa Descomplica SP da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia/SMIT, conforme Termo de Referência.

OBJETO DESTE TERMO: (I) Prorrogação da contratação por 12 (doze) meses.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 34.336,80 (trinta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

VALOR ESTIMADO DESTE TERMO: R\$ 47.665,57 (quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)

DOTAÇÃO ONERADA: 23.10.04.122.3011.2403.3390.3900.00

NOTA DE EMPENHO Nº 88.921/2022 e 88.926/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.392.163/0001-68, com sede na Rua Líbero Badaró, 425 - 34º andar – Centro – CEP: 01009-000 - São Paulo/SP, representada pelo Chefe de Gabinete, **GEORGE AUGUSTO DOS SANTOS RODRIGUES**, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria SMIT nº 067, de 28 de agosto de 2018, a seguir simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa, a empresa **PIERCOFFEE BR SERVICES E FACILITIES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 23.465.762/0001-69, com sede na Rua Eça de Queiroz, 690 – Piso Superior – Vila Mariana – CEP: 04011-033 – São Paulo/SP, neste ato representada pelo Senhor **CLAUDIO MALAMUD**, portador do R.G nº 3.850.936-2 e inscrito no CPF sob o n.º 689.179.968-68, doravante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos do Despacho Autorizatório sob doc. 071951269, do processo em epígrafe, publicado no Diário Oficial da Cidade de 14/10/2022, aditam o Termo de Contrato 122/SMIT/2019, para fazer constar o quanto segue:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL**

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses** contados a partir de **06/11/2022**.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor estimado deste termo aditivo para o período de **12 (doze) meses** é de **R\$ 47.665,57 (quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**.

TERMO	VALOR DO CONTRATO	VALOR MENSAL ESTIMADO	ACRÉSCIMO	REAJUSTE (%)	VALOR MENSAL ATUALIZADO	VALOR DO CONTRATO (ACRÉSCIMO + REAJUSTES - REDUÇÕES)
CONTRATO N° 122/SMIT/2019	R\$ 34.336,90	R\$ 2.861,40	-	-	-	R\$ 34.336,90
1° TERMO DE ADITAMENTO	R\$ 34.336,90	R\$ 2.861,40	-	-	-	R\$ 34.336,90
1° TERMO DE APOSTILAMENTO	R\$ 34.336,90	R\$ 2.861,40	-	5,4268%	R\$ 3.018,36	R\$ 36.220,32
2° TERMO DE ADITAMENTO	RENEGOCIAÇÃO CONTRATUAL					
3° TERMO DE ADITAMENTO	R\$ 36.220,32	-	R\$ 6.697,10	-	R\$ 3.618,10	R\$ 42.816,80 + REAJUSTE À APLICAR
2° TERMO DE APOSTILAMENTO	R\$ 42.816,80	R\$ 3.618,10	-	9,785%	R\$ 3.972,13	R\$ 47.665,57
3° TERMO DE APOSTILAMENTO	ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
4° TERMO DE ADITAMENTO	R\$ 47.665,57	R\$ 3.972,13	-	À aplicar	-	R\$ 47.665,57

2.2. No exercício corrente, as despesas decorrentes do presente aditamento onerarão a Dotação Orçamentária nº **23.10.04.122.3011.2403.3390.3900.00**, tendo sido emitida as **Notas de Empenho de nº 88.921/2022**, no valor de **R\$ 6.288,43 (seis mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos)** e a de nº **88.926/2022** no valor de **R\$ 993,81 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos)**. No exercício subsequente, será onerada a dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade ou periodicidade.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, firmado pela Lei Federal nº 8.666/93, inclusive seus anexos operacionais, desde que não colidentes com as do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente aditivo assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

GEORGE AUGUSTO RODRIGUES
Chefe de Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
CONTRATANTE

CLAUDIO

MALAMUD:68

917996868

Assinado de forma digital
por CLAUDIO

MALAMUD:68917996868

Dados: 2022.10.19

15:46:33 -03'00'

Representante Legal

PIERCOFFEE BR SERVICES E FACILITIES LTDA – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Thamires Lopes Soares Pereira

RF: 851.020-2

Nome: Carla Lois Lopes de Almeida

RF: 881.489-9



Thamires Lopes Soares da Silva
Diretor(a) I

Em 17/10/2022, às 20:06.



Carla Lois Lopes de Almeida
Assessor(a) Administrativo(a) II

Em 18/10/2022, às 08:22.



George Augusto dos Santos Rodrigues
Chefe de Gabinete

Em 18/10/2022, às 18:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **072175407** e o código CRC **A9787203**.